

LEI MUNICIPAL Nº 1074/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“Altera o art. 5º e 8º da Lei nº 769/2005 de 25 de outubro de 2005 e dá outras providências”

O Povo de Berilo/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 05º, da Lei Municipal nº. 769/2005 de 25 de outubro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A COMDEC compor-se-á de:

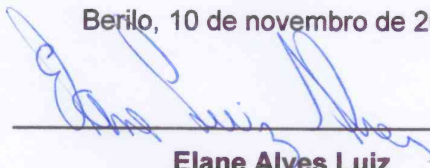
- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Art. 2º. O art. 8º da Lei Municipal nº. 769/2005 de 25 de outubro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º. O conselho municipal será composto pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas e etc).”

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo, 10 de novembro de 2021.



Elane Alves Luiz
Prefeita Municipal